DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1090 | Página 1 de 2 | Terça-feira, 12 de julho de 2022 - Departamento de Comunicação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

IMPRAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP.
Rua Campos Sales, 401 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2.020

2º Termo de Aditamento Contratual ao Contrato de Prestações e Vendas de Produtos (Correios) nº 02/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Processo Licitatório de Dispensa n.º 03/2.020 (Art. 24, VIII da Lei 8.666/93) - Contrato n. º 04/2.020.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Objeto: Contratação de Empresa para realização de serviços postais, telemáticos e adicionais.

Vigência: 14/07/2.022 a 14/07/2023

Valor da Dotação: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Altinópolis, 01 de julho de 2.022.

FREDERICO RESENDE MANGO - Superintendente

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1090 | Página 2 de 2 | Terça-feira, 12 de julho de 2022 - Departamento de Comunicação

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA

O presente processo administrativo tem como objetivo a apuração do direito de pagamento de insalubridade, requerido pela servidora ocupante do cargo de "Servente", com base no artigo 73 da Lei Complementar Municipal nº 63/2015, a qual trata do regime jurídico dos servidores públicos municipais.

O PREÇO TOTAL DO PRESENTE OBJETO, considerando-se o custo global da contratação de serviço profissional especializado em laudo de perícia técnica com o objetivo de definição das atividades consideradas insalubres, bem como estabelecimento dos percentuais de acordo o grau, conforme pesquisa de mercado, anexado ao processo, encontra-se abaixo do valor estipulado pelo disposto no artigo 24, II, da Lei n.º 8.666/93. Portanto, caracterizada a DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO EM VIRTUDE DO PREÇO.

Ademais, a contratação se justifica em virtude da necessidade de se assegurar o direito da servidora requerente, em observância ao art. 49, da Lei Complementar nº. 63, de 11.12.2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Importante consignar que foi realizada pesquisa de mercado onde foram colhidas as propostas anexadas ao presente processo administrativo, das empresas: *IMPERIUM – Engenharia e Medicina do Trabalho; SOLUMED – Medicina e Segurança do Trabalho e SESSAUT – Serviço Especializado em Segurança e Saúde no Trabalho*. Diante das propostas apresentadas, foi escolhida a proposta mais vantajosa para a administração, consistindo naquela de menor valor.

Assim, com fundamento no disposto no artigo 24, II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO PARA A PRESENTE CONTRATAÇÃO.

À Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, para as providências de estilo.

Altinópolis, 7 de julho de 2022.

EDER ROGÉRIO MATIAS
Presidente

.....